

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100062301

Eu, **ARIANE COURA ROCHA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a consumidora que possui 3 (três) carnês junto à reclamada, referentes à aquisição de 3 (três) produtos comprados na mesma ocasião, em agosto de 2025.

Até o presente momento, a consumidora vinha efetuando regularmente o pagamento das parcelas, totalizando aproximadamente R\$ 524,05 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) referentes aos 3 (três) produtos. Contudo, por dificuldades financeiras, acabou atrasando as parcelas com vencimento no mês corrente, maio de 2026.

Ao verificar sua situação financeira junto à reclamada, a consumidora percebeu que os valores cobrados estavam excessivamente elevados, o que a levou a questionar os juros aplicados ao débito. Diante disso, entrou em contato com a reclamada na tentativa de realizar uma renegociação, porém não obteve êxito.

A consumidora constatou ainda que seu nome já se encontra negativado em razão do atraso referente à parcela do mês de maio de 2026.

Na tentativa de solucionar a situação de forma amigável, a consumidora dirigiu-se até a sede deste órgão em busca de uma solução adequada para o caso.

Pedido: Diante do exposto, a consumidora requer a possibilidade de renegociação do débito, bem como a revisão e eventual redução dos juros cobrados.

DATA DE RETORNO: 08/06/2026, às 9 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 26 de Maio de 2026.

Consumidor(a): Ariane Coura Rocha
ARIANE COURA ROCHA